



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,
Senhor Presidente,

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0390/24, que pretende alterar o MAPA 2 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que contém os imóveis e territórios enquadrados como ZEPEC e indicados para tombamento, para incluir o Esporte Clube Banessa como ZEPEC APC (Área de Proteção Cultural), ZEPEC BIR (Bens Imóveis Representativos) e ZEPEC APPa (Áreas de Proteção Paisagística).

A Justificativa enfatiza que a preservação do Esporte Clube Banessa é fundamental para conservar a valiosa herança histórica, cultural e paisagística da cidade de São Paulo e que a inserção do Esporte Clube Banessa como ZEPEC APC, BIR e APPa, significa o reconhecimento da sua importância como patrimônio e projeto cultural que merece ser preservado e protegido.

Para seguro pronunciamento desta Comissão, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, a fim de esclarecer, com relação ao referido projeto de lei:

- a) se a descrição da área efetuada pelo projeto é suficiente para sua identificação;
- b) se a proposta é compatível com os ditames da Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao cumprimento do disposto no Plano Diretor Estratégico e ao seguro pronunciamento desta Comissão, salientando-se a importância de enviar, junto ao ofício de praxe, **cópia da folha deste pedido**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 14696/2024

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 10/12/2024

Ver. XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO) em 10/12/2024